



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 332/2011

“Dispõe sobre a oficialização do Hino Municipal de Bom Sucesso, Estado da Paraíba e dá outras providências.”

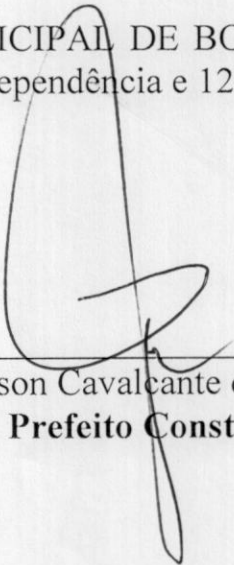
O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado o Hino Municipal de Bom Sucesso, de autoria/música do Senhor Reinaldo Alves Teixeira, com o título **NOSSA TERRA BOM SUCESSO**.

Art. 2º - Fica obrigado à execução do Hino Municipal de Bom Sucesso, nas sessões cívicas do município de Bom Sucesso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, aos 04 dias do mês de agosto de 2011, 190º Ano da independência e 123º da República.



Gilson Cavalcante de Oliveira
Prefeito Constituinte